**REQUERIMENTO Nº 23/2024**

 **ASSUNTO: Solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, informações acerca da abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.289.419,47 (seis milhões duzentos e oitenta e nove mil quatrocentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos) conforme determina o Decreto 7.981 de 28 de dezembro de 2023.**

**Senhor Presidente:**

 **CONSIDERANDO** que, no dia 25 de janeiro de 2024 foi publicado junto a Imprensa Oficial por meio do Decreto 7.981/23 a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.289.419,47 (seis milhões duzentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos), mediante suplementação das dotações orçamentarias já consignadas no orçamento vigente;

**CONSIDERANDO** que, **os créditos adicionais suplementares são ferramentas destinadas ao reforço da dotação orçamentária, quando uma dotação se mostra insuficiente, portanto são as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na LOA**;

**CONSIDERANDO** que, o Decreto 7.981/2023 em seu artigo 1º determina o direcionamento do valor de R$ 1.557.968,06 (um milhão quinhentos e cinquenta e sete mil e novecentos e sessenta e oito reais e seis centavos) em prol à Secretaria da Educação;

**CONSIDERANDO** que,conforme a Lei nº 4.320/1964, **o crédito suplementar é destinado ao reforço de dotações orçamentárias e s**e aplica em situações em que a previsão inicial da dotação, **no transcorrer da fase de execução orçamentária, demonstra ser não suficiente para fazer frente às despesas necessárias**, sendo necessário o reforço na dotação orçamentaria, aumentando a dotação disponível

 **REQUEIRO,** nos termos regimentais, após aprovação do Nobre e Soberano Plenário, que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que informe o que segue:

1. O remanejamento de dotações orçamentarias por meio da abertura de crédito adicional suplementar se aplica no “transcorrer da fase de execução orçamentaria”. A Secretaria de Finanças não vislumbrou durante o prévio planejamento orçamentário da Lei Orgânica Anual de 2024 a possibilidade dessa insuficiência orçamentaria nas despesas da Secretaria de Educação? O que levou a Secretaria de Finanças perceber o equívoco no planejamento orçamentário, o qual justificou o direcionamento a abertura de credito adicional suplementar?
2. Analisando o Decreto 7.981/2023 em seu artigo 2º, averígua-se que os recursos necessários para a execução da abertura do credito adicional suplementar correrão por conta da anulação de dotações orçamentarias. Uma das secretarias que sofrerá essa anulação de dotações é a Secretaria de Educação, onde se retirará o valor de R$ 22.218,00 (vinte e dois mil duzentos e dezoito reais) – Referencia: 12.361.0008.2.036 (Manutenção do ensino regular) e o valor de R$ 42.760,00 (quarenta e dois mil e setecentos e sessenta reais) – Referencia: 12.365.0008.2.034 (manutenção de creches municipais). A anulação das referidas dotações orçamentarias referente a Secretaria da Educação poderá causar mais déficit orçamentário, considerando que boa parte dos créditos adicionais suplementares serão direcionados a essa secretaria? Outra, uma das deficiências orçamentarias nas secretarias refere-se a vencimentos e obrigações patronais (FGTS/INSS); levando-se em conta que a anulação de dotações advém dessas referencias orçamentarias, isso não poderá causar perda salarial e social aos servidores municipais?
3. Essa vereadora apresentou Emendas ao Projeto Lei 94/2023 ( L.O.A.), requerendo ventiladores, bebedouros climatizados, distribuição gratuita de absorventes a alunas em situação de vulnerabilidade social, bibliotecas infantis e formação especializada aos profissionais da educação para alunos com TDAH nas escolas e creches municipais. Essas demandas serão abrangidas e beneficiadas com a abertura dos créditos adicionais suplementares?
4. O Decreto 7.981/23 prevê onde serão direcionados os créditos adicionais suplementares, porém não o faz especificamente. Quais demandas junto a Secretaria da Educação que serão abrangidas e beneficiadas específica e efetivamente com a abertura do credito adicional e suplementar?
5. O valor do credito adicional suplementar direcionado a Secretaria de Educação gira em torno de R$ 1.557.968,06 ( um milhão quinhentos e cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta e oito reais e seis centavos), sendo que R$ 624.300,00 (seiscentos e vinte e quatro mil e trezentos reais) – art.1º (...) Referencia: 12.365.0008.2.034- serão direcionados a manutenção de creches municipais. Quais creches serão beneficiadas com os créditos adicionais suplementares e quais serão as restaurações que serão promovidas às respectivas?
6. O valor do credito adicional suplementar direcionado a Secretaria de Educação gira em torno de R$ 1.557.968,06 (um milhão quinhentos e cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta e oito reais e seis centavos), sendo que R$ 377.400,00 (trezentos e setenta e sete mil e quatrocentos reais) – art.1º (...). Referência: 12.365.0008.2.035- serão direcionados a manutenção da educação da Pré-Escolar municipal. Quais escolas serão beneficiadas com os créditos adicionais suplementares e quais serão as benesses que serão promovidas às respectivas?
7. O valor do credito adicional suplementar direcionado a Secretaria de Educação gira em torno de R$ 1.557.968,06 (um milhão quinhentos e cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta e oito reais e seis centavos), sendo que R$ 279.253,81 (duzentos e setenta e nove mil e duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos) – art.1º (...) Referencia: 12.365.0000.0.081 - serão direcionados a concessão de Vale Alimentação. No que diz respeito aos créditos adicionais suplementares direcionados a concessão de vale alimentação, onde serão, especificamente, atribuídas a referida verba orçamentaria? Os profissionais contratados por processo seletivo serão beneficiados com a concessão de vale alimentação?
8. Ainda, valendo-se do informe que o valor do credito adicional suplementar direcionado a Secretaria de Educação gira em torno de R$ 1.557.968,06 (um milhão quinhentos e cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta e oito reais e seis centavos), sendo que R$ 212.036,25 (duzentos e doze mil e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos)– art.1º (...) Referencia: 12.361.0008.1.008 - serão direcionados a construção, reforma e ampliação de próprios municipais; quais escolas e creches que serão beneficiadas com os respectivos créditos adicional suplementar? Quais bairros serão beneficiados com a construção de novas escolas, conforme declinado no referido dispositivo legal?
9. A Lei 4.320/1964, em seu artigo 43 autoriza ao Executivo a abrir credito adicional suplementar em reforço as datações orçamentarias desde que sejam observados os limites previstos na L.O.A. . No caso da Lei 4947/2023 em seu artigo 5º, deve ser respeitado 20% do total da despesa fixada. Cabe a pergunta, a Secretaria de Finança está respeitando o artigo 5º inciso I da Lei 4947/2023?

 SALA DAS SESSÕES, 05 de fevereiro de 2024.

 Luciana Bernardo

 **Vereadora – PDT**